



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Com base no Regulamento Geral para Elaboração, Redação e Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o enfrentamento da Covid-19, as orientações e defesa do TCC no âmbito da Pós-graduação em Docência em Educação Ambiental devem seguir as seguintes etapas:

1º - O professor que se dispôr a orientar o TCC/TCCs, deve assinar o Termo de Aceite do Orientador (anexo I). Tanto o discente quanto a coordenação do curso poderão convidar o professor a orientar os trabalhos;

2º - O termo de Aceite do Orientador, se caso o professor aceitar a orientação, será encaminhado para ele com dados do orientando;

3º- O professor orientador deve preencher o Termo, assinar e encaminhar para a coordenação por meio do seguinte e-mail: espdoceamb.obidos@ifpa.edu.br;

Art. 17 do regulamento:

§ 1º O Professor Orientador reservará, dentro de sua jornada de trabalho, duas horas semanais para Orientação e/ou co-orientação de TCC, devendo constar tal atividade no Plano Individual de Trabalho (PIT) do docente.

§ 2º O número de TCC por orientador não deve exceder a seis por semestre letivo.

4º- Após a elaboração do TCC, o aluno deverá entregá-lo ao orientador que, por sua vez, o encaminhará ao Colegiado do Curso, junto com o Termo de Depósito de TCC (anexo II), o Termo de Responsabilidade de Autoria (anexo III) e a Ficha de Acompanhamento das Atividades do TCC (anexo IV), dentro do prazo estipulado para o e-mail da coordenação (espdoceamb.obidos@ifpa.edu.br).

5º- O orientador, juntamente com seu orientando, deve providenciar a composição da banca examinadora. A banca será composta pelo presidente (orientador), dois professores titulares e um suplente. O convite de composição da banca deve ser formalizado por meio do anexo V e encaminhado à coordenação por meio do e-mail espdoceamb.obidos@ifpa.edu.br. Pelo menos um dos titulares da banca deve fazer parte do quadro de professores do Campus Óbidos;

6º - A coordenação do curso fará ampla divulgação da defesa do trabalho;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL



7º- O estudante deverá providenciar, junto com seu orientador e encaminhar cópias do TCC aos membros da banca, inclusive para o suplente, com prazo máximo de 15 dias antes da data de defesa;

8º - As defesas dos TCCs ocorrerão virtualmente, na plataforma RNP do governo Federal (conferenciaweb.rnp.br). Portanto, no dia da defesa, o orientador (presidente da banca), deve abrir a sala em seu nome e disponibilizar o *link* para os componentes da banca, discente orientando e comunidade em geral por meio dos grupos e *WhatsApp*, como meio de garantir a participação de todos e demais que desejarem participar. O envio do *link* deve ocorrer com antecedência afim de que se possa corrigir eventuais intercorrências.

9º - O orientando terá no máximo 30 minutos de apresentação, já incluso o tempo de tolerância e cada membro titular da banca terá 15 minutos de arguição, incluindo perguntas e respostas ao discente;

10º - No momento da defesa, cabe ao presidente da banca lavrar a ata de defesa, assinar, juntamente com os demais titulares da banca e encaminhar para o e-mail da coordenação (espdoceamb.obidos@ifpa.edu.br), juntamente com as fichas de avaliação dos membros da banca (anexos VI);

11º - A coordenação providenciará certificados de participação de defesa para o presidente da banca e demais titulares, somente após a entrega de todos os documentos citados no item 10;

12º - Após a apresentação do TCC para a Banca Examinadora, o aluno deverá enviar por meio do e-mail da coordenação: espdoceamb.obidos@ifpa.edu.br, em formato PDF com todas as alterações ou correções solicitadas pela Banca Examinadora, incluindo a ficha catalográfica, anexo VIII (solicitada à coordenação de biblioteca, por meio do e-mail: biblioteca.obidos@ifpa.edu.br) e a folha de aprovação que contém as assinaturas dos membros da banca e o conceito do TCC, no prazo máximo de 30 dias corridos após a defesa;

13º - O estudante deverá entregar a versão final ao coordenador do curso de seu campus, e este encaminhará à biblioteca do campus a versão impressa e digital, juntamente com o Termo de Doação (anexo IX).

14º- Os casos omissos deverão ser tratados no âmbito da coordenação do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Rangel Moreira Silva

Coordenador do curso de Pós-graduação em Docência em Educação Ambiental IFPA-
Campus Óbidos

Portaria 26/2021 –DG de 18 de fevereiro de 2021